

O Domínio Público Intelectual:

Conceitos, Histórico e Importância

(Versão preliminar)

Imre Simon
Universidade de São Paulo
São Paulo, Brasil

`<is@ime.usp.br>`

`http://www.ime.usp.br/~is/`

1600-1800: Os Commons e a sua Apropriação (The Enclosure Movement)

Commons e a sua Apropriação (The Enclosure Movement) são conceitos clássicos na cultura inglesa e se referem a uma fase de evolução da agricultura inglesa, que se acelerou em torno de 1800

Trata-se da privatização de áreas cultivadas em comum

- agricultura de subsistência -> agricultura organizada, muito mais centralizada
- aumenta a pobreza e a urbanização
- viabiliza a Segunda Revolução Industrial

O mesmo movimento ocorre em toda a Europa em épocas bastante variadas usando mecanismos também variados

As Américas pularam este estágio, ou mais precisamente, exterminaram as culturas indígenas que as praticaram e entraram diretamente numa fase centralizada da agricultura

The First Enclosure Movement

Argumentos e justificativas:

- Aumento de eficiência
- “Property is good, property saves lives”
- Tragedy of the Commons, de Garrett Hardin, 1968
(Tragédia dos Comuns ou Tragédia dos Bens Comuns)
estudo clássico, fazendo uma crítica baseada em:
 - ▷ *over-use*
 - ▷ *under-provision*
 - ▷ *dificuldade de governança*

São conceitos referentes ao mundo dos átomos

James Boyle denominou isto de
“The **First** Enclosure Movement”

Existem, porém, várias propostas de o que seria
“The Second Enclosure Movement”
e veremos uma delas a seguir

Poema anônimo de 1764

The law locks up the man or woman
Who steals the goose from off the common
But leaves the greater villain loose
Who steals the common from off the goose.

The law demands that we atone
When we take things we do not own
But leaves the lords and ladies fine
Who take things that are yours and mine.

The poor and wretched don't escape
If they conspire the law to break;
This must be so but they endure
Those who conspire to make the law.

The law locks up the man or woman
Who steals the goose from off the common
And geese will still a common lack
Till they go and steal it back.

O Domínio Público Intelectual

Este conceito adquiriu visibilidade lentamente e apenas nos últimos cinco anos é que o seu estudo começou a acelerar com os trabalhos de Boyle, Lessig, Litman, Benkler e outros; o tema continua em evolução ativa

O DPI é geralmente visto como um local desacreditado, talvez até mesmo pejorativo (um lixão, um local de coisas abandonadas)

O que é o DPI, quais as suas funções e seus mecanismos?

- Na academia prevalece um olhar jurídico sobre o tema
- Cumpre encontrar um olhar biológico, social e cultural

Agora falamos de conceitos no mundo dos bits

O olhar jurídico sobre o Domínio Público Intelectual

Pertence ao Domínio Público Intelectual tudo que não está sujeito a regras proprietárias provenientes de cláusulas de Propriedade Intelectual

- Não é uma definição afirmativa, mas é de natureza complementar (ou nós ou eles)
- Existem discussões ativas e acaloradas sobre a extensão da PI e conseqüentemente a extensão do DPI

A própria definição evidencia a força atual da Propriedade Intelectual

O conceito de que há um trade-off (complementar) entre o Domínio Público e a Propriedade Intelectual

- Surgiu apenas na década de 1960, numa decisão da Suprema Corte Americana
- Intensificou-se cinco anos atrás e continua em evolução, discussão e pesquisa

A Constituição Americana

Este trade-off entre Propriedade Intelectual e Domínio Público Intelectual está implícito na Constituição dos Estados Unidos, mas não foi interpretado desta forma por longo período

The Second Enclosure Movement

A formulação atual é uma tentativa de reabilitação do DPI, uma defesa ativa dela

A idéia básica do novo enfoque:
o que entra nas garras da Propriedade Intelectual sai debaixo das asas do Domínio Público Intelectual

A justificativa da Propriedade Intelectual girou por muito tempo em torno da argumentação

- Necessidade de provimento do Espaço Cultural e Inovativo
- Mal estar com os monopólios econômicos concedidos
- Aparentemente ninguém se preocupou com o efeito do esvaziamento do Domínio Público Intelectual

James Boyle focalizou neste último aspecto, denominando a tendência atual de ampliação dos direitos restritivos de Propriedade Intelectual, aliada ao esvaziamento do Domínio Público Intelectual, de *“Second Enclosure Movement”*

*Tentativa de um olhar afirmativo
(Biológico, Social e Cultural)
sobre o Domínio Público Intelectual*

Qual a função Biológica, Social e/ou Cultural do Domínio Público Intelectual?

Porque e para que ele existe?

Quais os seus mecanismos de funcionamento?

Enfim, procura-se uma caracterização mais positiva do que aquela do olhar jurídico

Quase nada encontrei (ainda) a este respeito

Wikipedia: Public Domain

Uma pequena exceção é a seção “The role in society” no artigo “Public Domain” da Wikipedia, baseado num parágrafo (já desaparecido) dos CreativeCommons:

- Creative Commons, an organization that promotes the use of the public domain and copyleft licensing schemes, writes:
- “Public access to literature, art, music, and film is essential to preserving and building on our cultural heritage. Many of the most important works of American culture have drawn upon the creative potential of the public domain. Frank Capra’s *It’s a Wonderful Life* is a classic example of a film that did not enjoy popular success until it entered the public domain. Other icons such as Snow White, Pinocchio, Santa Claus and Uncle Sam grew out of public domain figures.”
([1] (<http://www.creativecommons.org/>))

Uma volta às origens

O Paraíso e as bibliotecas, artigo de Tomás Eloy Martínez (Estadão, 05set04)

- Em um canto perdido do Museu Britânico, em Londres, há uma minúscula tábua de argila na qual estão gravados alguns versos sobre o dilúvio. Esses versos, que pertencem ao poema babilônico Gilgamesh, foram escritos em caracteres cuneiformes há mais de 4.300 anos. A tábua fazia parte da biblioteca do rei Arsubanipal, e é uma das primeiras de que se têm notícia. Os lampejos de imaginação do desconhecido autor de Gilgamesh iluminavam na época apenas alguns seres humanos: quem sabe 200 ou, talvez, mil. Naquele vasto amanhecer da espécie, a leitura era um conhecimento muito menos comum do que os da agricultura e da guerra. As histórias se perpetuavam por meio da voz dos arautos, que cantavam e improvisavam enquanto os demais ouviam e modificavam o que ouviam com as lembranças da memória. A não ser por alguns relatos sobre reis e guerreiros que buscavam a eternidade, aquelas primitivas tábuas de argila só serviam para o comércio e o registro de poucos feitos importantes: vitórias, conquistas, ritos imperiais.

Sobre a Natureza do Mundo dos Bits (um terreno pantanoso, ainda)

A natureza não exclusiva e não rival da informação: a escassez, se existe, está do lado do receptor, do consumidor e não do lado do emissor ou produtor

Note que a propriedade intelectual cria uma escassez artificial no lado do emissor, do produtor

A informação é infinitamente replicável, é abundante por natureza e pode ser usada em paralelo por inúmeros agentes e ao mesmo tempo

O grau de disseminação da informação e a concordância ou não com ela, expressa independentemente por cada agente portadore, passam a determinar o próprio valor da informação e até mesmo a própria matriz cultural de comunidades sejam pequenas ou grandes

digressão sobre Evolução Informacional

As características acima enumeradas permitem e são parte ativa e essencial da evolução a la bazar da informação e esta evolução é uma das características fundamentais da informação (ou do próprio mundo dos bits)

Digressão sobre Culturas de Doação (“Gift Cultures”)

isto depõe contra a teoria amplamente disseminada da existência de “culturas de doação (gift cultures)”, veja por exemplo o artigo Homesteading the Noosphere de Eric Raymond (aliás, altamente relevante ao tema em questão)

o usuário é absolutamente fundamental como avaliador dos bens de informação

o usuário é participante ativo no processo evolutório dos bens de informação e não um receptor impassível de uma doação (veja a minha palestra “Software Livre: um Fator de Estímulo à Competência”)

isto remete também à importância fundamental da pirataria, habilmente usada pelos donos de software proprietário, ou da doação de software

Domínio Público Intelectual

Um espaço vibrante, essencial para o funcionamento da cultura e para o bem estar das comunidades humanas

Uma defesa ativa importantíssima: a Propriedade Intelectual (restritiva) diminui o Domínio Público Intelectual, seu exercício torna o DPI mais escasso, mais ralo

A Propriedade Intelectual (restritiva) depleta, esvazia o Domínio Público Intelectual, um espaço de importantíssimas funções biológicas, sociais e culturais e por isto deve ser usada com muita cautela, certamente de forma ciente deste trade-off

Shamans, Software, and Spleens

Livro muito interessante de James Boyle, de 1996, sobre o papel da Propriedade Intelectual na construção da Sociedade da Informação

O livro é uma crítica da formulação inadequada da Propriedade Intelectual em torno de um conceito centralizador, individualista (a la cathedral) da autoria

Apresenta três estudos de caso onde este conceito é totalmente inadequado

- Shamans: a privatização do conhecimento de plantas medicinais de comunidades indígenas, obtidas por evolução secular destas comunidades
- Software: a privatização de idéias algorítmicas, sintetizadas ao longo de milênios de evolução cultural da humanidade, através de patentes de software
- a privatização de informações genéticas, sem mesmo levar em conta os portadores de tais informações, descobertas com o advento da Biologia Molecular e frutos da evolução do mecanismo da vida por um bilhão de anos

A crítica é baseada na Declaração de Bellagio

A crítica é altamente correlata à nossa análise anterior, embora se desenvolva num contexto jurídico

Este livro é um precursor no isolamento do Domínio Público Intelectual como o fiador da Propriedade Intelectual, embora não chega a enunciar claramente esta equação (que eu saiba)

O caso do Software Livre

Aonde fica o Software Livre (GPL) nesta tensão entre a tendência privatizadora, restritiva da Propriedade Intelectual e a tendência aberta, disseminativa e evolutiva do Domínio Público Intelectual?

O Software Livre exerce um papel bivalente nesta dicotomia:

- A GPL é firmemente calcada na legislação do direito autoral e dela depende essencialmente para a sua efetividade
- A GPL viabiliza e regulamenta a existência de uma ampla comunidade que pratica ativamente todas as características principais de um Domínio Público Intelectual, muito embora esta comunidade não seja nem universal nem aberta para todos

O Software Livre é o fenômeno que questiona a Propriedade Intelectual restritiva, oferece uma alternativa comunitária para ela e ao mesmo tempo se apoia firmemente na Propriedade Intelectual

O Software Livre se constitui numa espécie de paradoxo para o próprio conceito de Propriedade Intelectual (direito do autor)? Confronte com a Estrutura de Revoluções Científicas do Thomas Kuhn!

Note que a teoria exposta nesta palestra se apoia, em grande parte, na experiência iniciada e até agora melhor epitomizada pelo Software Livre, foi o Software Livre que revelou o Bazar, foi o Software Livre que revelou a importância e a efetividade da Evolução Informacional, foi o Software Livre que revelou a importância e efetividade da ampla disseminação do software e por aí vai ...

Ou seja, foi o Software Livre GPL que revelou a extraordinária importância e potencial do Domínio Público (embora ele se coloque do lado de fora deste conceito!)

Ao mesmo tempo o Software Livre GPL depende da Propriedade Intelectual (direito do autor) e pode-se dizer que até o defende

Commons versus Domínio Público

Um tema sob ativa e efetiva discussão, do ponto de vista do olhar jurídico

Commons = Domínio Público ?

Por exemplo, o software GPL é um Commons sem ser um Domínio Público?

A Guisa de Conclusão

É um tremendo de um tema para pesquisas futuras

Na sua forma atual foi levantado pelo simpósio sobre o Domínio Público organizado por James Boyle em novembro de 2001

A Propriedade Intelectual (restritiva) empobrece, por um lado, o Domínio Público Intelectual, ao limitar fortemente as possibilidades da Evolução Informacional

A Propriedade Intelectual é justificada, por outro lado, pela necessidade de incentivos para prover (o Domínio Público Intelectual?) de bens de informação de boa qualidade e nesta perspectiva são concedidos monopólios limitados (quão limitados?) a autores e inventores

O Domínio Público Intelectual merece ser depletado, empobrecido pelas concessões da Propriedade Intelectual

A troca é vantajosa ou desvantajosa para o Domínio Público Intelectual?

A vista do “Commons-based peer production” a troca é ainda necessária? É tão necessária como antes do advento desta forma produtiva?

Haja Impacto Social da Internet!!